CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

Devanir Garcia

Tabelião e Registrador

COMARCA DE AÇAILÂNDIA

Ângelo Garcia

Tabelião e Registrador Substituto

Livro: 047 Folha: 13F/13V Selo: 019.173.233



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE Α EMPRESA: HIDROPEÇAS LTDA E DO OUTRO LADO COMO OUTORGADA: GERONIMO MOREIRA MENEZES. NA FORMA ABAIXO, ETC,...

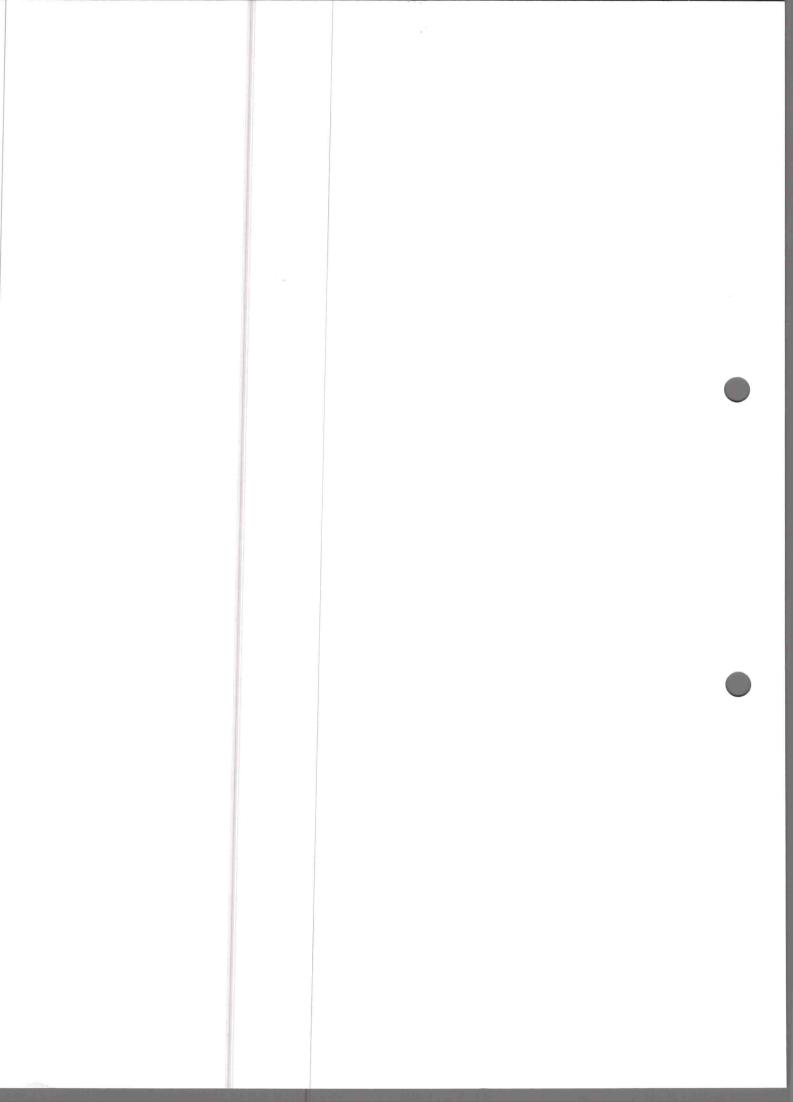
SAIBAM os que este Público Instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (13/06/2014), nesta cidade e comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, em Cartório, nesta cidade, perante mim Tabelião do 2º Ofício comparece como outorgante e empresa: HIDROPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Santa Luzia n° 273, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.865/0001-61; neste ato representada pela Sócia-Administradora: Jamila Fecury Cerqueira, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 018983042001-0 SSP/MA, devidamente inscrita no CPF nº 016.596.473-12, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA; reconhecido(a) pelos documentos apresentados a mim Tabelião do 2º Ofício, dou fé; por ele(a) me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: GERONIMO MOREIRA MENEZES, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.697.172 SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 466.936.453-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus nº 534, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA; a quem outorga poderes especiais e com fim especifico para representá-la junto aos Órgãos Públicos Municipais, seus departamentos e secretarias, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Prefeituras de um modo em geral, nesta cidade de Açailândia – MA ou em qualquer outra cidade ou estado dentro do territorio nacional, podendo requerer o que for necessário, mesmo que aqui não estejam expressamente mencionados, podendo participar de reuniões e licitações, alegar, assinar o que for preciso, apresentar propostas e projetos, juntar, apresentar, retirar e assinar documentos, guias, formulários, requerimentos, termos, declarações, requerer, receber e apresentar certidões em geral, alvarás diversos e autorizações, abrir e dar andamento e acompanhar quaisquer processos até a final decisão, tratar de todos os assuntos em nome da outorgante, requerer, alegar e assinar tudo o que preciso for, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos e enfim praticar todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este/instrumento que li, aceita e assina abaixo. Eu, Devanir Garcia, Tabelião e Registrador, a fiz lavrar este termo, conferi e assino em público e raso. Açailândia - MA, 13 de junho de 2014. (Ass) JAMILA FECURY CERQUEIRA (Sócia), Devanir Garcia - Tabelião e Registrador **EMOLUMENTOS DEVIDOS:** Ao FERJ: R\$7,86. Ao FERC: R\$2,00. Ao Tabelião: R\$65,50. Total: R\$67,50. Dou fé. Eu, _______, Tabelião e Registrador, mandei digitar e subscrevo.

Açailândia-MA, 13 de junho de 2014.

da verdade.

Devanir Garcia Tabelião e Registrador

Uso Geral 00019173233



HIDROPEÇAS LTDA

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAMILA FECURY CERQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 18983042001-0 GEJUSPC/MA e do C.P.F. nº 016.596.473-12, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia- MA, à Rua Av. Santa Luzia nº 273, Centro, CEP 65.930-000, e

CAMILA FECURY CERQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1988, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 025921962003-7 SESP/MA e do C.P.F. nº 026.845.983-55, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia /MA, à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, CEP 65.930-000, únicas sócias da Empresa: HIDROPEÇAS LTDA, com sede e domicilio à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, devidamente registrada no CNPJ sob nº 01.790.865/0001-61 e na JUCEMA -Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 2120040906-6 por despacho em 07/04/1997, e ultima alteração contratual sob nº 20070445680, por despacho em 04/01/2008 (art. 997, I, CC/2002), resolvem, entre si, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Exclui-se da sociedade a sócia CAMILA FECURY CERQUEIRA, proprietária de 16.000 (dezesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais cede e transfere, pelo preço original à sócia remanescente, JAMILA FECURY CERQUEIRA. A sócia excluída, dá à sócia remanescente e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

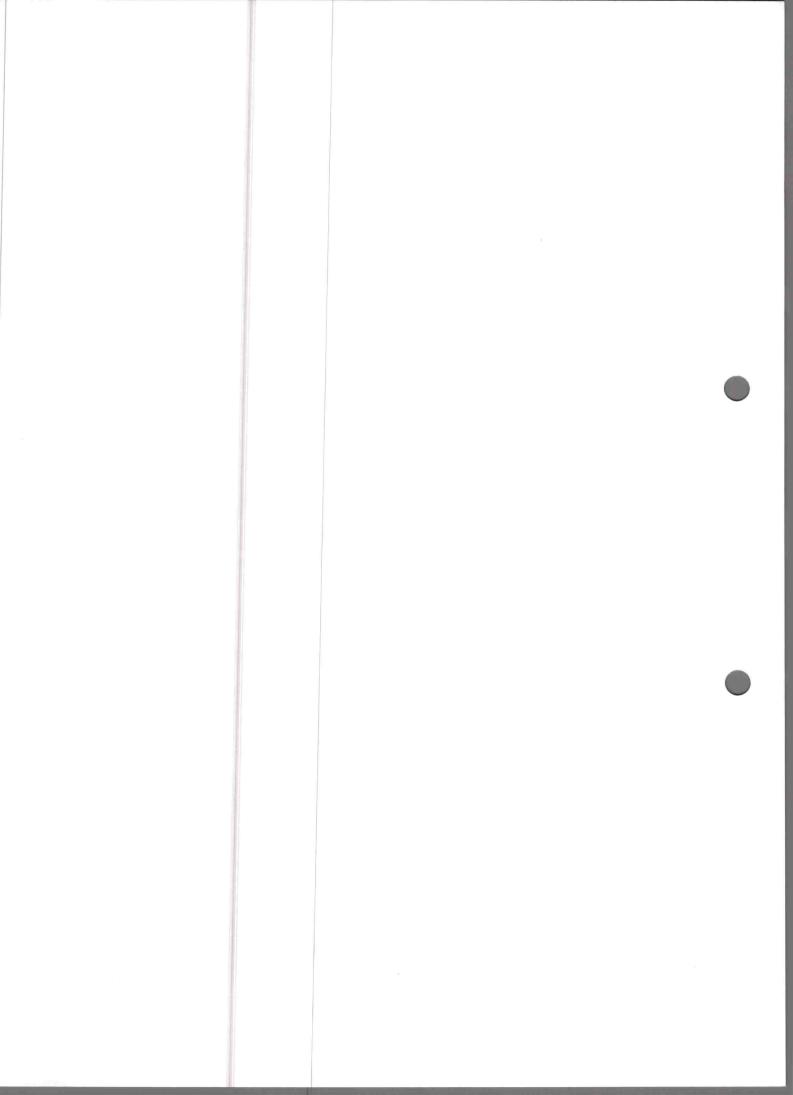
CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, com a saída de uma das sócias fica assim distribuido:

SÓCIOS COMPONENTES	QUOTAS	PERC. %	R\$ VALOR
JAMILA FECURY CERQUEIRA	40.000	100%	40.000,00
Total das Quotas Distribuídas	40.000	100%	40 .000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá a sócia JAMILA FECURY CERQUEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA - A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita sou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Todas as demais clausulas do contrato original permanecem inalteradas.



HIDROPEÇAS LTDA

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial HIDROPEÇAS LTDA, e tem sede e domicilio na Av. Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de Acailândia – MA, CEP 65.930-000. (art. 997,II, CC/2002);

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIOS COMPONENTES	QUOTAS	PERC. %	R\$ VALOR
JAMILA FECURY CERQUEIRA	40.000	100%	40.000,00
Total das Quotas Distribuídas	40.000	100%	40 .000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

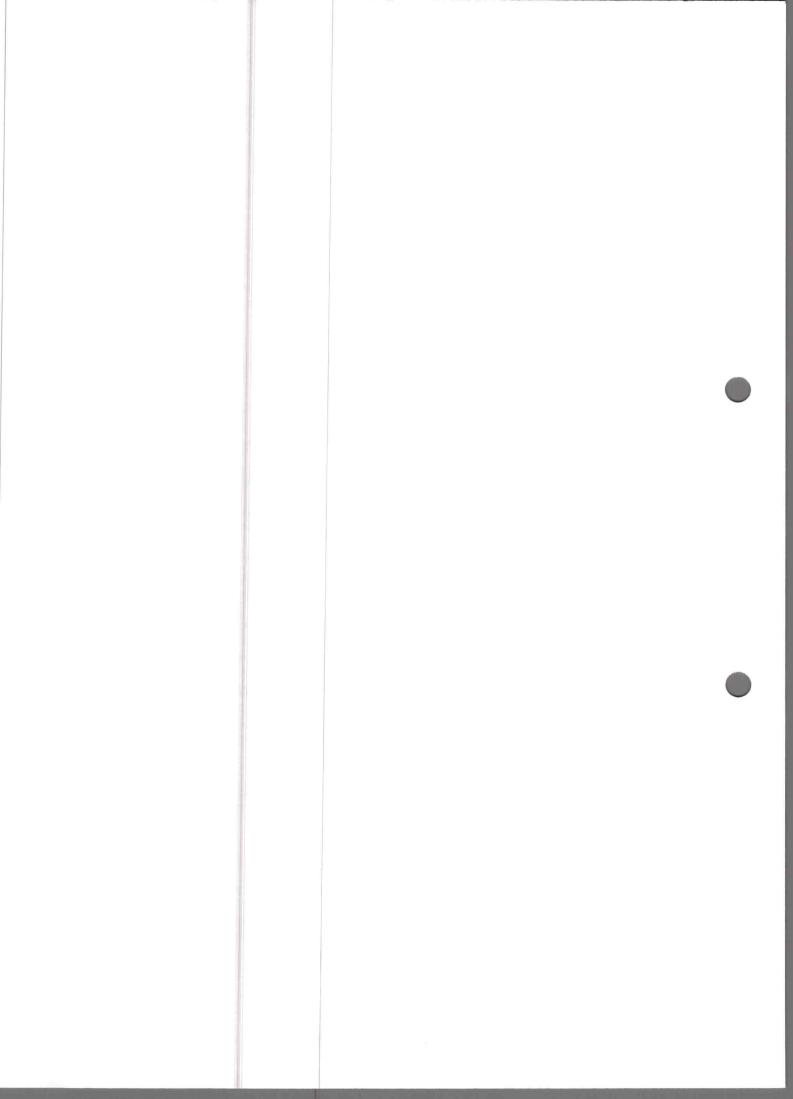
CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto é: Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com especialização em bombas de água), (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02); Comercio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02, Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);

CLÁUSULA QUARTA – a sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064 CC/2002)



HIDROPEÇAS LTDA

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social,em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita sou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Açailândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Açailândia - MA, 27 de Abril de 2023.

Jamila Fecury Cerqueira Camila Fecury Cerqueira

Affect !





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ	Nome		
01659647312	JAMILA FECURY CERQUEIRA		
02684598355	CAMILA FECURY CERQUEIRA		

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 08:53 SOB N° 20230557929.

PROTOCOLO: 230557929 DE 21/06/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309213783. CNPJ DA SEDE: 01790865000161.

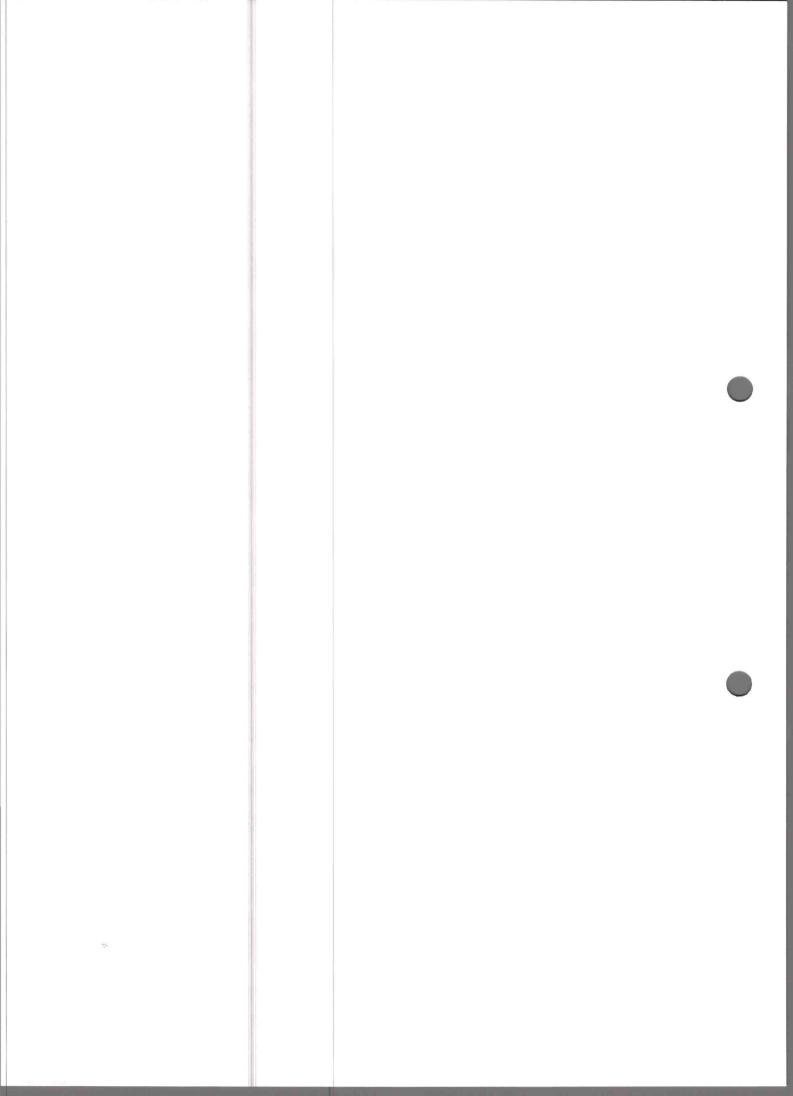
NIRE: 21200409066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.

JUCEMA

HIDROPEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

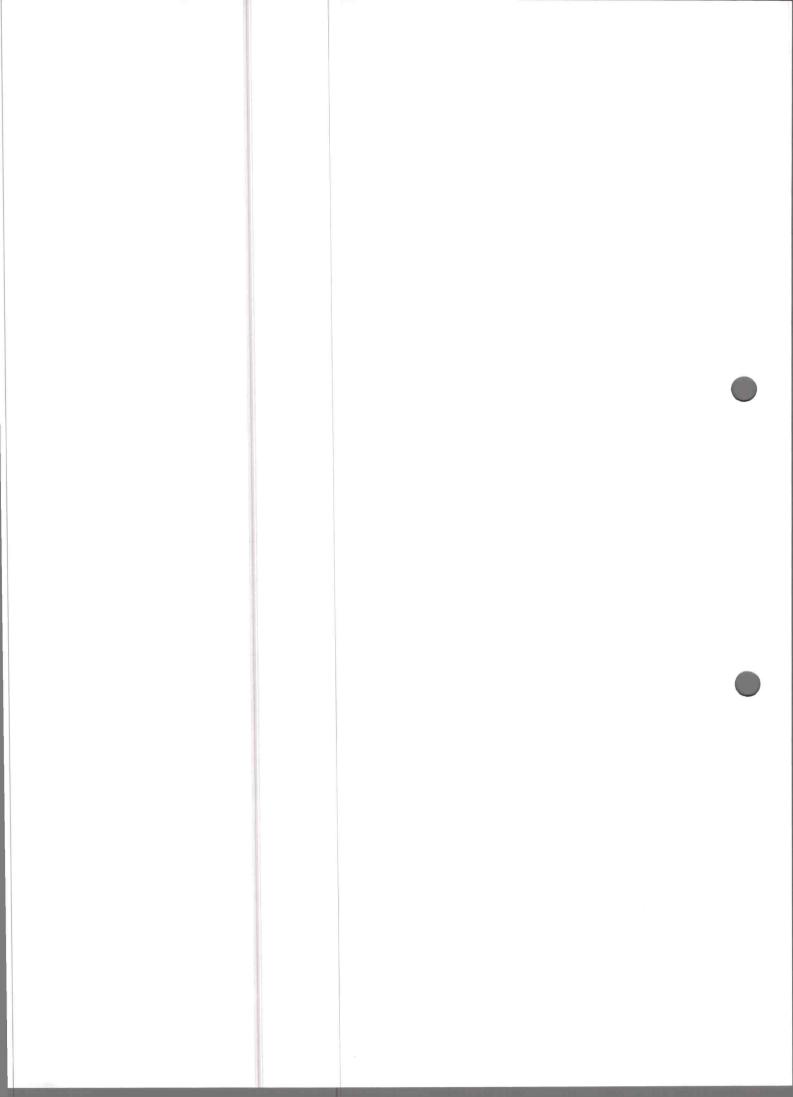




SCHOOL OF THE TOP OF TOP OF THE TOP OF TOP OF THE TOP OF TOP OF THE TOP OF TOP OF THE TOP OF THE TOP OF THE TOP OF THE TOP OF T



1



Perfuração e Assistência Técnica em Poços Artesianos

Contato: (99) 3538-1123/1913 WhatsApp: (99) 9 8802-0220

E-mail: hidropecasltda@hotmail.com Av. Santa Luzia, 273, Açailândia – MA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa HIDROPEÇAS LTDA, CNPJ.: 01.790.865/0001-61, localizada na rua Santa Luzia nº 273, centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia Estado do Maranhão, por meio do seu representante legal o senhor Gerônimo Moreira Menezes, portado de carteira de identidade nº 0567831920154 SESP/MA e CPF nº 466.936.453-72, que este subescreve, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontrase enquadrada na condição de (EPP — Empresa de Pequeno Porte), não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração. Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Açailândia/MA, 16 de novembro de 2023.

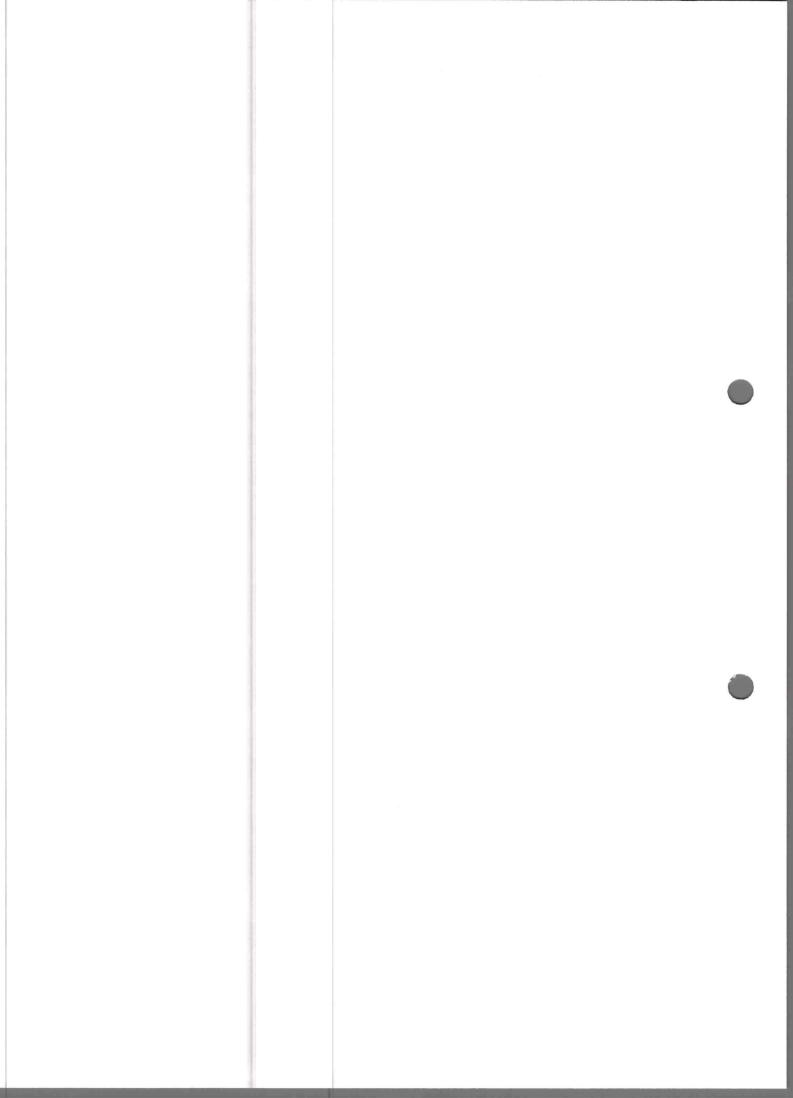
Gerônimo Moreira Menezes

Cart. Identidade nº 0567831920154 SESP/MA

PP/ Representante legal HIDROPEÇAS LTDA

CNPJ.: 01.790.865/0001-61







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

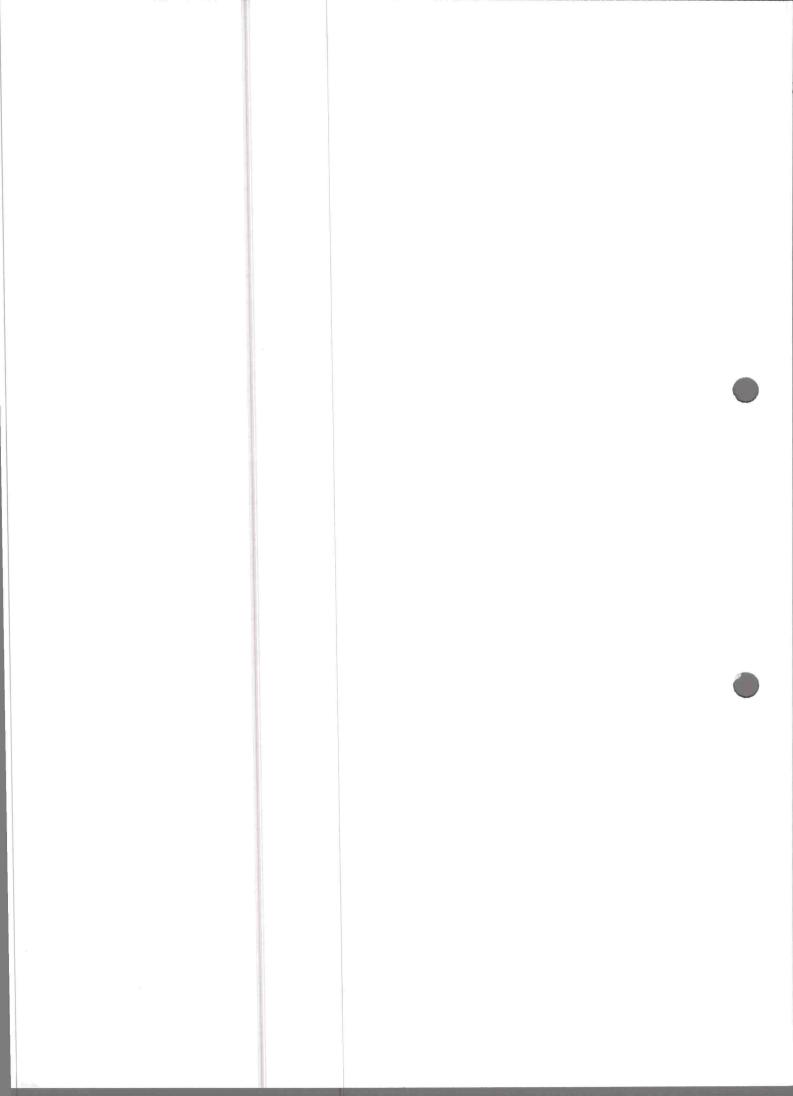
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.790.865/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 22/04/1997	
NOME EMPRESARIAL HIDROPECAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.44-0-03 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de materiais hidráulicos				
47.44-0-05 - Comércio va 47.44-0-01 - Comércio va 33.14-7-02 - Manutenção 47.89-0-02 - Comércio va 43.12-6-00 - Perfurações	construção de poços de água				
LOGRADOURO AV SANTA LUZIA		NÚMERO 273	COMPLEMENTO		
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADA 109/2005	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

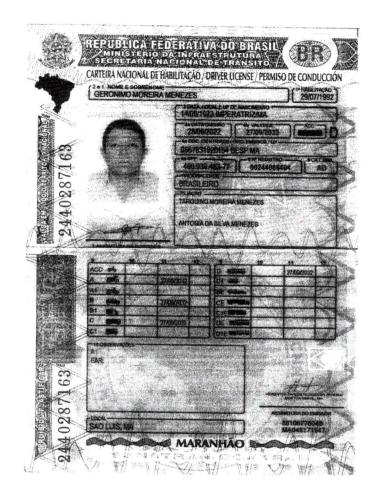
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 16:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







A

